



## **TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento Contratação para apresentação musical do artista "POPO SILVA", na festa de Carnaval 2025 em José da Penha - RN, no dia 02 de março de 2025, junto ao município de José da Penha - RN.

Procede a contratação da prestação de serviços de show artístico do artista "POPO SILVA", cuja apresentação será realizada no dia 02/03/2025, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município instituído através da Lei Municipal 388 de 29 de junho de 2018, objetivando promover atividades culturais no que se diz respeito ao incentivo ao Turismo, Cultura e Lazer.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **FELIPE AUGUSTO SILVA DUARTE CNPJ: 39.838.431/0001-67**, situada a R. Major José Fernandes nº0, centro, Uiraúna – PB, que se apresentara no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **FELIPE AUGUSTO SILVA DUARTE CNPJ: 39.838.431/0001-67**, situada a R. Major José Fernandes nº0, centro, Uiraúna – PB, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

21 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**